



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Segunda-feira • 15 de Julho de 2019 • Ano • Nº 3610

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Termo de Apostilamento Nº 005/2019 ao Contrato Nº 0061/2019 Processo Administrativo Nº 029/2019 Pregão Presencial Nº 007/2019. (Mirani Barbosa dos Santos-Me.)**
- **Termo de Apostilamento Nº 006/2019 ao Contrato Nº 0062/2019 Processo Administrativo Nº 029/2019 Pregão Presencial Nº 007/2019. (Mirani Barbosa dos Santos-Me.)**



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 2

Processo Administrativo nº 029/2019
Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2019
Contrato Administrativo nº 0061/2019
Termo de Apostilamento nº 005/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 0061/2019 FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO
DA BAHIA E A EMPRESA MIRANI
BARBOSA DOS SANTOS-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Chácara, 445, em Correntina – BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.741/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MIRANI BARBOSA DOS SANTOS-ME, com sede na Rua 01, s/nº, casa – Bairro do Ouro – Correntina – Bahia, CEP nº 47.650-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.305.513/0001-50, neste ato representada pelo senhor Édio Santos de Moura, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 003.626.785-61 e portador da CI/RG nº 11.336.424-54 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Manoel Pereira da Silva, s/nº – Rio do Ouro – Correntina – Bahia, CEP nº 47.650-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento que consiste no reequilíbrio econômico-financeiro junto ao fornecedor da Empresa já qualificada acima, com base no Edital do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, Contrato Administrativo nº 0061/2019, firmado entre as partes, as disposições do artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na readequação de preço nos percentuais de 23,09% (vinte e três vírgula nove por cento) no Item corte de frango, tipo peito com osso e 19,3% (dezenove vírgula três por centos) no Item frango inteiro, decorrente do reajuste previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, conforme documentos comprobatórios e parecer jurídico apresentados a esta Administração e juntados a este Processo.

§ 1º – O reajuste concedido à CONTRATADA pela CONTRATANTE será de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos) no item 04 CORTE DE FRANGO, tipo PEITO COM OSSO que corresponde ao percentual de 23,09% (vinte e três vírgula nove por cento) e R\$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos) no item 06 FRANGO INTEIRO que corresponde ao percentual de 19,3% (dezenove vírgula três por centos), conforme compravam pesquisas feitas no Sítio <https://www.cepea.esalq.usp.br/br> (Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA) e notas fiscais dos fornecedores da CONTRATADA, devidamente juntadas a este Processo. Esse equilíbrio econômico prenunciado no contrato original em sua Cláusula Terceira encontra-se abrangido pelas disposições do artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

§ 2º – O reajuste concedido no presente termo terá vigência a partir de sua assinatura

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 2

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato original pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Correntina – Bahia, 15 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
CNPJ 14.221.741/0001-07
CONTRATANTE
Nilson José Rodrigues
CPF 400.814.945-72
Prefeito

MIRANI BARBOSA DOS SANTOS-ME
CNPJ 07.305.513/0001-50
CONTRATADA
Édio Santos de Moura
CPF nº 003.626.785-61
Representante

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 2

Processo Administrativo nº 029/2019
Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2019
Contrato Administrativo nº 0062/2019
Termo de Apostilamento nº 006/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 0062/2019 FIRMADO ENTRE
O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A
EMPRESA MIRANI BARBOSA DOS
SANTOS-ME.

O Fundo de Saúde do Município de Correntina, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Administrativa na Rua da Barragem, 12 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.392.190/0001-56, neste ato legalmente representado pela Sra. Maria de Lurdes Neves Sodré, brasileira, maior, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 233.453.811-68 e portadora da CI/RG nº 2.359.234 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MIRANI BARBOSA DOS SANTOS-ME, com sede na Rua 01, s/nº, casa – Bairro do Ouro – Correntina – Bahia, CEP nº 47.650-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.305.513/0001-50, neste ato representada pelo senhor Édio Santos de Moura, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 003.626.785-61 e portador da CI/RG nº 11.336.424-54 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Manoel Pereira da Silva, s/nº – Rio do Ouro – Correntina – Bahia, CEP nº 47.650-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento que consiste no reequilíbrio econômico-financeiro junto ao fornecedor da Empresa já qualificada acima, com base no Edital do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, Contrato Administrativo nº 0062/2019, firmado entre as partes, as disposições do artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na readequação de preço nos percentuais de 23,09% (vinte e três vírgula nove por cento) no Item corte de frango, tipo peito com osso e 19,3% (dezenove vírgula três por centos) no Item frango inteiro, decorrente do reajuste previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, conforme documentos comprobatórios e parecer jurídico apresentados a esta Administração e juntados a este Processo.

§ 1º – O reajuste concedido à CONTRATADA pela CONTRATANTE será de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos) no item 04 CORTE DE FRANGO, tipo PEITO COM OSSO que corresponde ao percentual de 23,09% (vinte e três vírgula nove por cento) e R\$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos) no item 06 FRANGO INTEIRO que corresponde ao percentual de 19,3% (dezenove vírgula três por centos), conforme compravam pesquisas feitas no Sítio <https://www.cepea.esalq.usp.br/br> (Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA) e notas fiscais dos fornecedores da CONTRATADA, devidamente juntadas a este Processo. Esse equilíbrio econômico prenunciado no contrato original em sua Cláusula Terceira encontra-se abrangido pelas disposições do artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

§ 2º – O reajuste concedido no presente termo terá vigência a partir de sua assinatura

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 2

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato original pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Correntina – Bahia, 15 de julho de 2019.

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA-BA

CNPJ 11.392.190/0001-56

CONTRATANTE

Maria de Lurdes Neves Sodré

CPF nº 233.453.811-68

Secretária de Saúde

MIRANI BARBOSA DOS SANTOS-ME

CNPJ 07.305.513/0001-50

CONTRATADA

Édio Santos de Moura

CPF nº 003.626.785-61

Representante

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

TERMO APOSTILAMENTO Nº 005/2019 AO CONTRATO Nº 0061/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO(A):** *MIRANI BARBOSA DOS SANTOS-ME* /CNPJ Nº 07.305.513/0001-50. **OBJETO:** O objeto do presente termo consiste na readequação de preço nos percentuais de 23,09% (vinte e três vírgula nove por cento) no Item corte de frango, tipo peito com osso e 19,3% (dezenove vírgula três por cento) no Item frango inteiro, decorrente do reajuste previsto na Cláusula Terceira do Contrato original. **BASE LEGAL:** Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93. **ASSINATURA:** 15/07/2019.

TERMO APOSTILAMENTO Nº 006/2019 AO CONTRATO Nº 0062/2019. CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 11.392.190/0001-56. **CONTRATADO(A):** *MIRANI BARBOSA DOS SANTOS-ME* /CNPJ Nº 07.305.513/0001-50. **OBJETO:** O objeto do presente termo consiste na readequação de preço nos percentuais de 23,09% (vinte e três vírgula nove por cento) no Item corte de frango, tipo peito com osso e 19,3% (dezenove vírgula três por cento) no Item frango inteiro, decorrente do reajuste previsto na Cláusula Terceira do Contrato original. **BASE LEGAL:** Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93. **ASSINATURA:** 15/07/2019.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br